



**ANEXO I**

**PRIORIDADES**

**ANEXO I**  
**A LEI MUNICIPAL Nº 3.065/2019**  
**ANEXO DE PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**  
**AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2020**

**PODER LEGISLATIVO**

<b>Ação</b>	<b>Função: 01 – Legislativa – Descrição da Ação</b>
01.01	Manutenção das atividades administrativas do Poder Legislativo Municipal.
01.02	Modernizar a estrutura física e as instalações da Câmara Municipal.
01.03	Realizar capacitação, seminários e congressos para funcionários e vereadores.
01.04	Realizar eventos cívicos, artísticos e culturais apoiados pelo Poder Legislativo Municipal.
01.05	Realizar audiências públicas.
01.06	Reformar e ampliação o prédio da Câmara.
01.07	Aquisição de móveis, equipamentos, veículos e softwares.
01.08	Amortização da Dívida e débitos judiciais.
01.09	Valorização do servidor da Câmara Municipal.
01.10	Publicações e divulgações das ações do Poder Legislativo Municipal.

**PODER EXECUTIVO**

<b>Ação</b>	<b>Função: 04 – Administração – Descrição da Ação</b>
04.01	Modernizar a Gestão Administrativa do Município, propiciando a eficiência dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta.
04.02	Manter o regular funcionamento das Secretarias, órgãos e unidades administrativas, visando à melhoria dos serviços postos à disposição da sociedade.
04.03	Ampliar o sistema de informação integrado entre órgãos e unidades administrativas disponibilizadas a sociedade dando mais transparência às ações de governo.
04.04	Aprimorar e modernizar o sistema de patrimônio.
04.05	Manutenção dos serviços administrativos de Contabilidade, Orçamento, Finanças, Tributação e Patrimônio.
04.06	Manutenção dos Serviços de Planejamento, Orçamento e Gestão.
04.07	Manutenção dos Serviços Administrativos
04.08	Modernização da Administração.
04.09	Programa de Eficiência Tributária.
04.10	Manutenção do Controle Interno Municipal.
04.11	Capacitar e qualificar servidores visando eficiência no atendimento à população.
04.12	Formalizar parcerias públicas, privadas com outros entes federativos e com entidades privadas para execução de programas, obras, serviços e projetos de desenvolvimento, inclusive através de consórcios.
04.13	Equipar e Reequipar com aquisição de veículos, móveis, máquinas e equipamentos diversos.
04.14	Desenvolver ações em conjunto com os municípios da região, através de consórcios públicos das ações integralizadas entre governos municipais, inclusive interestadual.
04.15	Ampliar o programa de divulgação institucional do Município, incluindo campanhas educativas, informativas, orientação social, envolvendo as ações do Governo em todas as suas áreas de atuação e veículos de comunicação.
04.16	Reduzir a informalidade e inadimplência, tornando mais eficiente o órgão de arrecadação – eficiência tributária,
04.17	Desapropriar áreas e adquirir imóveis para atender o funcionamento das Secretarias e demais órgãos da administração direta e indireta.

04.18	Ampliar as ações do programa de Inclusão Digital voltado à população – tecnologia da informação.
04.19	Apoiar as ações da ouvidoria, orçamento participativo, audiências públicas, tornando eficiente e efetiva as ações do governo.
04.20	Aquisição de computadores, softwares, hardwares e periféricos para desenvolver os serviços da administração pública de maneira eficaz, eficiente e efetiva, contribuindo para transparência das contas públicas e ações de governo.
04.21	Manter Secretarias, Órgãos e Unidades Administrativas adquirindo materiais de consumo, insumos, material de expediente entre outros bens.
04.22	Apoiar entidades sem fins lucrativos que prestem serviços diretos à população, com vistas a ampliar e melhorar a abrangência dos serviços, inclusive por meio de entidades não governamentais.
04.23	Atender às necessidades da Administração Municipal através de serviços técnicos especializados, para melhorar o funcionamento e aprimorar as atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo.
04.24	Apoiar os conselhos municipais em suas ações de cidadania e controle social.
04.25	Construir, desapropriar, ampliar e/ou reformar imóveis, para a regular execução de programas, projetos e atividades da administração Municipal.
04.26	Realizar cadastramento e recadastramento imobiliário, fiscalizar e orientar a implantação de loteamentos e a expansão e/ou abertura de ruas e avenidas.
04.27	Acompanhar as metas de arrecadação, elevando os investimentos, aprimorando as ações de governo e amortizando as dívidas.
04.28	Destinar recursos para pagamento de precatórios.
04.29	Destinar recursos para Reserva de Contingencia.

<b>Ação</b>	<b>Função: 06 – Segurança Pública – Descrição da Ação</b>
06.01	Manutenção dos Serviços de Defesa Civil.
06.02	Executar programas de apoio às ações relacionadas com segurança pública e defesa civil no município.
06.03	Promover campanhas educativas voltadas à área de Defesa Social e Defesa Civil no Município.
06.04	Realizar convênios com o Tribunal de Justiça e com o Governo do Estado nas áreas de Justiça e Defesa Social.
06.05	Cooperação técnica e financeira com outras esferas de governo para realização de ações em favor da segurança pública e defesa civil no Município.
06.06	Qualificação da sinalização vertical e horizontal na área urbana da cidade, inclusive com rampas de acessibilidades.
06.07	Modernização da Junta de Serviço Militar.

<b>Ação</b>	<b>Função: 08 – Assistência Social – Descrição da Ação</b>
08.01	Manutenção das Atividades da Secretaria.
08.02	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
08.03	Equipar e reequipa a Secretaria, Fundos e Órgãos da Assistência Social.
08.04	Capacitar e qualificar servidores visando a eficiência no atendimento à população envolvidas nas políticas públicas da Assistência Social.
08.05	Contratar profissionais para atender as necessidades dos serviços de acordo com o Pacto Nacional de Aprimoramento da Gestão SUAS.
08.06	Realizar Convênios de cooperação técnica com Governos: Federal, Estadual e Municipal, inclusive através de consórcios públicos.

08.07	Garantir o regular funcionamento das atividades administrativas dos programas do SUAS, no município, com recursos das três esferas de governo.
08.08	Manutenção de benefícios através de programas de assistência à população carente que se encontra vulneráveis, pobres e em extremamente pobres.
08.09	Assegurar a oferta de benefícios eventuais de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº. 12.435, de 06 de julho de 2011.
08.10	Capacitar, oferecer cursos, palestras às famílias carentes buscando a inclusão social, no mercado de trabalho e no convívio com a sociedade.
08.11	Realizar Conferências.
08.12	Planejar, coordenar e supervisionar as ações de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN assegurando a erradicação da desnutrição.
08.13	Benefícios Assistências.
08.14	Ampliar as ações da Proteção Social Básica.
08.15	Ampliar as ações da Proteção Social Especial.
08.16	Ampliar as ações de Atendimento Integral à Família – PAIF.
08.17	Ampliar as ações de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI.
08.18	Garantir a oferta de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
08.19	Manutenção de CRAS.
08.20	Manutenção de CREAS.
08.21	Reequipar os serviços da proteção básica.
08.22	Reequipar os serviços da proteção especial.
08.23	Programa Primeira Infância.
08.24	Apoio à Criança e ao Adolescente.
08.25	Serviço de acolhimento para Crianças de 6 a 12 anos de idade.
08.26	Garantir o aprimoramento da Gestão do Sistema Unico de Assistência Social - SUAS, em âmbito municipal, através das ações propostas em portarias do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome concernente ao Índice de Gestão Descentralizada (IGD-SUAS), com ênfase para as ações de Vigilância Socioassistencial.
08.27	Promover ações de qualificação profissional, inclusão produtiva e a integração no trabalho.
08.28	Apoio às ações das políticas voltadas para o deficiente.
08.29	Adequações dos serviços da Assistência Social, para acessibilidade.
08.30	Reinserir no mercado de trabalho mão-de-obra com qualificação profissional, através de cursos, treinamentos e capacitação em parceria com o SENAC, SESI, SESC.
08.31	Assegurar os direitos fundamentais da criança e do adolescente, o fortalecimento de sua autoestima, convivência familiar e comunitária em condições dignas de vida.
08.32	Apoiar e fortalecer o Conselho da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.
08.33	Fortalecimento dos conselhos municipais, ofertando capacitação, palestras, seminários e congressos.
08.34	Manutenção de ações voltadas à prevenção do abuso de exploração sexual de crianças e adolescentes.
08.35	Promover o enfrentamento à questão do uso e dependência de crack e outras drogas, no que diz respeito às ações de prevenção e reinserção social, de acordo com o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras drogas, por meio do Programa "Crack é possível vencer".

08.36	Apoio à Criança e ao Adolescente, criando condições de atendimento às crianças carentes, através do esporte, lazer, cultura e atividades socioeducativas.
08.37	Promover atenção sócio assistencial no âmbito da proteção social especial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e de suas famílias, de modo a contribuir para o acesso a direitos e valores na vida social.
08.38	Realizar Campanhas de esclarecimento quanto aos direitos da pessoa com deficiência.
08.39	Ampliar e apoiar políticas de atendimento ao idoso, inclusive com espaços de convivência.
08.40	Apoio e atendimento a pessoas com deficiência, incapacitado para a vida independente e para o trabalho.
08.41	Atenção a pessoas com deficiência, com inclusão social e participação efetiva na sociedade, assegurando seus direitos constitucionais.
08.42	Formalizar parcerias públicas, privadas com outros entes federativos e com entidades privadas para execução de programas, obras, serviços e projetos de desenvolvimento, inclusive através de consórcios.
08.43	Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua.
08.44	Acolhimento para pessoas com deficiência física e intelectual.
08.45	Serviço de acolhimento para idosos.
08.46	Assistência à Criança e ao Adolescente
08.47	<b>Executar o Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS)</b> , Desenvolvendo ações de apoio e fortalecimento à participação efetiva das famílias beneficiárias na implementação do Projeto, através de atividade que promovem a inclusão social e produtiva, tendo em vista garantir a habitabilidade familiar e comunitária, a geração de renda e, conseqüentemente, a sustentabilidade do projeto.

<b>Ação</b>	<b>Função: 09 – Previdência Social – Descrição da Ação</b>
09.01	Reequipar e Reequipar a Gestão Previdenciária no Município.
09.02	Manutenção da Gestão Administrativa Previdenciária.
09.03	Pagamento de inativos, pensionistas e benefícios de seus segurados.
09.04	Transparência das ações e atividades da Gestão Previdenciária.
09.05	Acompanhar a política de investimento, equilíbrio financeiro e atuarial, nos termos da legislação.
09.06	Fortalecer a gestão previdenciária através dos conselhos e da participação efetiva dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

<b>Ação</b>	<b>Função: 10 – Saúde – Descrição da Ação</b>
10.01	Manutenção da Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde – Conjunto de ações destinadas a atender as necessidades e promover a melhoria das condições de saúde da população.
10.02	Manutenção das atividades da atenção básica.
10.03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
10.04	Manutenção da Vigilância Sanitária.
10.05	Manutenção da Vigilância Epidemiológica.
10.06	Manutenção da Vigilância Ambiental.
10.07	Manutenção das Atividades de Alimentação e Nutrição.
10.08	Manutenção das Atividades da média e alta complexidade.
10.09	Ampliar o atendimento da atenção básica: realizando ações de prevenção, promoção e de recuperação da saúde de forma a atender às necessidades da população.

10.10	Garantir o regular funcionamento das atividades administrativas do SUS no Município com recursos das três esferas de governo, através do Fundo Municipal de Saúde, das ações e metas previstas no Plano Municipal de Saúde.
10.11	Reequipamento e equipar a Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e Unidades de Saúde.
10.12	Expansão dos serviços da atenção básica primária à saúde no Município.
10.13	Expansão das ações dos programas especiais de saúde.
10.14	Manutenção dos serviços de Urgência e Emergência no Município
10.15	Manutenção do Tratamento Fora do Domicílio.
10.16	Expansão dos serviços de média e alta complexidade no Município.
10.17	Ampliar a Atenção à Saúde, incluindo atendimento básico e especializado, ampliação da oferta dos serviços, com priorização para os programas: Saúde da Mulher; Saúde do Homem; Saúde das pessoas com deficiência; Saúde Mental; Saúde Bucal; Saúde da Criança e do Adolescente e Saúde do Idoso.
10.18	Aquisição de veículos, inclusive de ambulâncias e equipamentos.
10.19	Executar ações do programa de Vigilância Epidemiológica de controle das doenças notificadas.
10.20	Desenvolver ações vinculadas ao programa de Gestão Participativa do SUS, com vista a propiciar espaços coletivos de formulação conjunta das políticas de saúde, criando sustentabilidades para os programas e políticas públicas propostas, garantindo o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.
10.21	Ampliar o atendimento de média e alta complexidade: proporcionando a população o acesso aos serviços e ações de saúde de assistência especializada.
10.22	Garantir ao Conselho Municipal de Saúde o regular funcionamento, estimular a participação da sociedade na elaboração, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas de saúde, promover políticas de inclusão social, promover a capacitação dos conselheiros de saúde.
10.23	Desenvolver um conjunto de ações e medidas capazes de eliminar e prevenir riscos à saúde, além de efetivar ações de atendimento de agravos transmitidos pelos animais, promover a redução de índices de infestação predial do Aedes Aegypti entre outras transmissões.
10.24	Ampliar as ações de prevenção e controle das doenças sexualmente transmissíveis – DST.
10.25	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS, parte integrante da Saúde da Família.
10.26	Ampliar as ações estratégicas de Saúde da Família – PSF, compreendida como uma estratégia de reorientação do modelo assistencial, operacional mediante a implantação de equipe multiprofissional em unidade básica de saúde.
10.27	Manutenção das ações do Programa de Saúde Bucal.
10.28	Executar ações do programa de Assistência Farmacêutica, incluindo o abastecimento e o Controle dos medicamentos em todas as etapas, abrangendo conservação e controle de qualidade, segurança e eficácia terapêutica, assim como o acompanhamento e a avaliação da utilização racional dos insumos.
10.29	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde.
10.30	Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - ampliando o atendimento e a qualificação dos serviços oferecidos aos usuários da Atenção Básica.

10.31	Promover a vinculação das pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool, e outras drogas e suas famílias.
10.32	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.
10.33	Ampliar as Campanhas de Vacinação da rede municipal.
10.34	Realizar a busca ativa de pacientes suspeitos de TB e HANSEN, através de visitas, material educativo e palestras para a população.
10.35	Formalizar parcerias públicas, privadas com outros entes federativos e com entidades privadas para execução de programas, obras, serviços e projetos de desenvolvimento, inclusive através de consórcios.
10.36	Realização de fóruns, palestras, simpósios e seminários.

<b>Ação</b>	<b>Função: 12 – Educação - Descrição da Ação</b>
12.01	Reequipar a Secretaria Municipal de Educação; Escolas; Creches e Bibliotecas.
12.02	Aquisição de veículos, inclusive para o transporte escolar.
12.03	Manter o Programa Suplementar de Transporte Escolar com qualidade e segurança para os alunos da rede pública municipal de ensino.
12.04	Adquirir computadores, máquinas e equipamentos.
12.05	Manutenção do Ensino Fundamental.
12.06	Manutenção do Ensino Profissional.
12.07	Manutenção da Educação Infantil.
12.08	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos.
12.09	Manutenção da Educação Especial.
12.10	Manutenção da Educação Básica.
12.11	Manutenção da Unidade Administrativa da Secretaria de Educação e do FUNDEB.
12.12	Acompanha e avaliar as metas e diretrizes do Plano Municipal de Educação.
12.13	Manutenção do Ensino – remuneração de pessoal do ensino Fundamental, Profissional, Infantil, Jovens e Adultos, Especial e da Educação Básica.
12.14	Atualização do piso salarial do magistério, em atendimento a Lei Federal nº. 11.738/2008.
12.15	Assegurar a pessoas com deficiência o atendimento específico com vistas a facilitar a sua integração no Ensino Regular.
12.16	Realização de atividades-meios necessária ao funcionamento do ensino.
12.17	Consortar com outros Municípios programas de políticas educacionais.
12.18	Promover ensino básico e profissional, compreendendo a reintegração de Jovens ao sistema de ensino, inclusive qualificação profissional, complementado por ações de cidadania, esporte e lazer.
12.19	Apoiar entidades educacionais sem fins lucrativos no Município para desenvolver programas educacionais específicos.
12.20	Suprir as escolas com material didático e pedagógico para alunos e profissionais da educação básica.
12.21	Garantir o Programa Suplementar de Alimentação Escolar saudável nas unidades de ensino, ampliando as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis.
12.22	Ampliar a rede física, manter os serviços das creches e educação infantil para todas as crianças de 0 a 48 meses, incluindo a política Brasil Carinhoso.
12.23	Descentralizar a gestão financeira de recursos para agilizar as ações educacionais e reduzir os custos das unidades executoras do PDDE.
12.24	Promover formação continuada e capacitação dos profissionais da educação.



12.25	Garantir aos Conselhos de Educação, FUNDEB e merenda escolar o regular funcionamento, estimular a participação da sociedade na elaboração, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas de educação, promovendo políticas de inclusão social.
12.26	Construir, Ampliar e Reformar Escolas e Creches da rede Municipal de ensino.
12.27	Adquirir e Desapropriar Imóveis e terrenos para construção de escolas creches e unidades educacionais da rede pública de ensino do Município.
12.28	Capacitar e modernizar as demais áreas da educação da rede municipal.
12.29	Promover jogos pedagógicos, gincanas, provas de conhecimentos, desafios matemáticos e científicos, premiar alunos e escolas, incentivando o despertar do desenvolvimento acadêmico dos alunos da Rede Municipal de Educação.
12.30	Implantação do núcleo de tecnologia municipal (NTM) visando à qualificação dos profissionais da educação e dos discentes nas tecnologias digitais de informação e comunicação.
12.31	Aquisição e distribuir fardamentos para alunos e professores da rede municipal de ensino.
12.32	Aquisição e distribuir de Kits pedagógicos para alunos e professores da rede municipal de ensino.
12.33	Realização de fóruns, palestras, simpósios e seminários.
12.34	Desenvolver as Atividades Curriculares da Educação.
12.35	Formalizar parcerias públicas, privadas com outros entes federativos e com entidades privadas para execução de programas, obras, serviços e projetos de desenvolvimento, inclusive através de consórcios.

<b>Ação</b>	<b>Função: 13 – Cultura - Descrição da Ação</b>
13.01	Manutenção das Atividades Histórica, Culturais, Folclóricas e Artística do Município.
13.02	Manutenção das Atividades Administrativas.
13.03	Realização de oficinas e cursos.
13.04	Adquirir, veículos e equipamentos indispensáveis às atividades culturais.
13.05	Promover ações voltadas à preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município.
13.06	Realizar obras de infraestrutura urbanística, que visem o desenvolvimento das características naturais, culturais, promovendo o bem-estar dos moradores e turistas.
13.07	Patrocinar, promover e realizar festas cívicas, artísticas, folclóricas, manifestações culturais e eventos no Município.
13.08	Executar os projetos voltados para a valorização da cultura de nossa região, através de incentivo ao desenvolvimento e exibição de vídeos, filmes, documentários e outras formas de divulgação audiovisual em salas de aula, cinemas e em outros ambientes.
13.09	Difundir a arte, cultura, tradições artísticas do município.
13.10	Apoiar entidades sem fins lucrativos, voltadas à difusão cultural no município, inclusive por meio de parcerias com instituições não governamentais e consórcios públicos.
13.11	Apoio e incentivo aos artistas e grupos teatrais do município em suas atividades culturais no Município, no Estado, fora do Estado, no País e fora do País.
13.12	Construção, Ampliação e Reformas de Bibliotecas, inclusive aquisição de acervos.
13.13	Manutenção de biblioteca Municipal.
13.14	Promover palestras, conferencias e capacitação para os servidores municipais e para a sociedade.

<b>Ação</b>	<b>Função: 14 – Direitos da Cidadania - Descrição da Ação</b>
14.01	Fortalecer os conselhos voltados para política da mulher no Município.
14.02	Ampliar ações de fortalecimento sócio-político das mulheres.
14.03	Desenvolver pesquisas de campo no Município, sobre a realidade social das mulheres no campo e na cidade e indicar ações estruturadoras.
14.04	Participar do Comitê Intersetorial e realizar capacitação profissional da Rede de Atendimento à Mulher.
14.05	Consociar com outros Municípios programas de políticas voltadas para a mulher.
14.06	Promover ações de combate à violência contra a população negra, ao racismo institucional e à intolerância religiosa.
14.07	Manutenção das Atividades de Cidadania.
14.08	Equipar e Reequipar as ações administrativa de cidadania.

<b>Ação</b>	<b>Função: 15 – Urbanismo - Descrição da Ação</b>
15.01	Modernizar a Gestão dos órgãos e unidades administrativas que executam serviços e obras públicas, urbanismo de infraestrutura do Município.
15.02	Manutenção da Unidade, inclusive com remuneração do pessoal.
15.03	Aquisição de veículos, máquinas pesadas, patrulhas mecanizadas e equipamento.
15.04	Serviços de paisagismo e revitalização.
15.05	Executar projetos de infraestrutura Urbana com recursos próprios, convênios e parcerias público-privado, inclusive através de consórcios.
15.06	Construção, ampliação, recuperação do sistema viário do Município.
15.07	Desapropriações de imóveis e terrenos, objetivando a mobilidade urbana e o aparelhamento da gestão pública municipal.
15.08	Construção, reformas e ampliação de prédios públicos para funcionamento de Secretarias, órgãos e unidades administrativas diretas e indiretas.
15.09	Urbanização de avenidas, praças, ciclovias, pista de cooper, passeios públicos, parques, canteiros e jardins.
15.10	Asfaltar e pavimentar ruas e avenidas.
15.11	Terraplenagem, drenagem e acesso rodoviário.
15.12	Reposição de calçamento e recapeamento e revestimento asfáltico de ruas e avenidas.
15.13	Construção de passagem molhada e drenagem.
15.14	Consociar com outros Municípios políticas públicas de infraestrutura e urbanismo.
15.15	Recuperação de Estradas Vicinais do Município.
15.16	Construção e reformas de quadras e compôs de futebol.
15.17	Construção, Recuperação e Ampliação de Escadarias, Encosta, Canal e Muro de Arrimos.
15.18	Reequipamento e manutenção da limpeza pública.
15.19	Manutenção dos Serviços Públicos de obras e urbanismo.
15.20	Ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública.
15.21	Construção, Ampliação e manutenção de cemitérios públicos.
15.22	Ações vinculadas às políticas de urbanização e preservação ambiental.
15.23	Manutenção da limpeza pública, capinação, limpeza de meios fios, variação e coleta de lixo.
15.24	Revitalização e Manutenção de Mercado, Feiras e Matadouro Públicos.
15.25	Formalizar parcerias públicas, privadas com outros entes federativos e com entidades privadas para execução de programas, obras, serviços e projetos de desenvolvimento, inclusive através de consórcios.
15.26	Implantar e/ou atualizar o plano diretor da cidade.

<b>Ação</b>	<b>Função: 16 – Habitação - Descrição da Ação</b>
16.01	Inserir o Município no Plano Nacional de Habitação de Interesse Social junto ao Ministério das Cidades.
16.02	Executar projetos habitacionais, incluindo construção, reformas e melhorias de moradias para a população de baixa renda, inclusive aquisição de terreno, implantação de infraestrutura para realização de projetos habitacionais.
16.03	Aquisição de área urbana para habitação a ser loteada e destinada à família de baixa, renda de interesse social.
16.04	Ampliar ações e programas de distribuição de material de construção para a população carente de baixa renda.
16.05	Manutenção das Atividades de Habitação.
16.06	Reequipar as Atividades de Habitação.

<b>Ação</b>	<b>Função: 17 – Saneamento - Descrição da Ação</b>
17.01	Executar obras estruturadoras na área de saneamento no Município, incluindo tratamento de esgotos e de resíduos, com preservação ambiental e aproveitamento energético.
17.02	Execução de projetos de Saneamento Ambiental em parceria com outros Governos, parceria público privado e através de consórcios públicos.
17.03	Construção de aterro sanitário.
17.04	Executar programa de melhoria do abastecimento d'água tratada, urbana e rural inclusive por meio de parcerias com outros níveis de Governo.
17.05	Realizar campanhas educativas para coleta do lixo seletiva.
17.06	Manutenção das Atividades de Saneamento.
17.07	Reequipar as Atividades de Saneamento.
17.08	Plano Municipal de Saneamento Básico.

<b>Ação</b>	<b>Função: 18 – Gestão Ambiental - Descrição da Ação</b>
18.01	Desenvolver ações voltadas à preservação ambiental, por meio da adequação da infraestrutura e da conscientização da população para práticas sustentáveis.
18.02	Realizar ações educativas voltadas para o meio ambiente, inclusive a conscientização dos alunos das escolas municipais sobre a importância da preservação e conservação ambiental.
18.03	Recuperar, revitalizar e preservar o meio ambiente, visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população.
18.04	Executar um programa de urbanização da cidade e zona rural, incluindo o reflorestamento de áreas devastadas do Município.
18.05	Eventos, conferências, campanhas e oficinas ambientais.
18.06	Recuperação de áreas degradadas.
18.07	Manutenção das Atividades Ambientais.
18.08	Reequipamento das Atividades Ambientais.
18.09	Políticas de Controle Ambiental.
18.10	Preservação e Conservação Ambiental.

<b>Ação</b>	<b>Função: 19 – Ciência e Tecnologia - Descrição da Ação</b>
-------------	--

19.01	Modernizar a Gestão Administrativa e reestruturação dos programas de ciência e tecnologia.
19.02	Promover o acesso à tecnologia da informação e acervo a informação, contribuindo para a inclusão social do Município.
19.03	Apoiar o ensino básico e profissionalizante para a popularização científica e tecnologia, funcionando como um centro irradiador de conhecimento, voltado para capacitação da mão de obra qualificada, observando-se, sobretudo, a vocação e necessidade da população.
19.04	Desenvolver conhecimento Científico e Tecnológico.
19.05	Manutenção das Atividades Tecnológicas.
19.06	Reequipar as Atividades Tecnológicas.

<b>Ação</b>	<b>Função: 20 – Agricultura - Descrição da Ação</b>
20.01	Manutenção das Atividades Administrativas da Agricultura Municipal, agrárias e agroindustrial.
20.02	Modernizar a Gestão Administrativa e reestruturação dos programas de extensão rural e abastecimento.
20.03	Executar obras, serviços e instalações relacionadas com agricultura, abastecimento e infraestrutura rural.
20.04	Executar programa de desenvolvimento e extensão rural no Município, incluindo assistência a Mulher do Campo.
20.05	Apoiar os programas de desenvolvimento rural, inclusive à agricultura familiar.
20.06	Apoiar a implantação de hortas comunitárias, incluindo o fortalecimento de equipamentos, assistência técnica e implementos agrícolas aos produtores, bem como aração de terra e preparo do solo.
20.07	Apoiar o Desenvolvimento Agrário e à Produção Agrícola.
20.08	Modernizar sementeiras e produzir mudas para distribuição com os agricultores.
20.09	Aquisição de máquinas, implementos, equipamentos agrícolas.
20.10	Melhorar as condições sanitárias do rebanho, aumentar a produtividade e elevar o padrão socioeconômico da população rural.
20.11	Parceria com ADAGRO na erradicação da Febre Aftosa, Tuberculose e Brucelose no rebanho bovino em nosso município.
20.12	Recuperar, manter e ampliar poço artesiano e reservatórios de água.
20.13	Promover a Regularização Fundiária Sustentável Urbana e Rural.

<b>Ação</b>	<b>Função: 22 – Indústria - Descrição da Ação</b>
22.01	Promover o desenvolvimento industrial sustentável no Município, proporcionando crescimento econômico, emprego e renda.
22.02	Conceder incentivo fiscal e concessões através de lei municipal para atrair instalações de indústrias.
22.03	Apoiar e incentivar a indústria local através de campanhas e parcerias com as entidades de classes.
22.04	Manutenção das Atividades Administrativas da Indústria.
22.05	Reequipar as Atividades Administrativas da Indústria.

<b>Ação</b>	<b>Função: 23 – Comércio e Serviços - Descrição da Ação</b>
23.01	Desenvolver projetos, programas e obras, com vistas ao crescimento organizado do comércio, priorizando sua vocação.
23.02	Ampliar o incentivo ao turismo no Município.
23.03	Realizar capacitação, seminários, treinamento em parceria com o SENAI/SENAC/SESI.

23.04	Alavancar o desenvolvimento do Município pela indução à vocação empreendedora e especialização da gestão empresarial.
23.05	Executar programas destinados a ampliar, modernizar, reestruturar e organizar feiras livres e mercados, bem como desenvolver habilidades de comercialização e produção.
23.06	Ampliação das relações institucionais em convênios com Governo do Estado – Agência de Trabalho e Governo Federal.
23.07	Elaborar o Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico Sustentável.
23.08	Manutenção das Atividades do Comercio e Serviços.
23.09	Reequipar as Atividades do Comercio e Serviços.

<b>Ação</b>	<b>Função: 25 – Energia - Descrição da Ação</b>
25.01	Melhorar as condições socioeconômicas da população rural por meio de eletrificação rural.
25.02	Ampliar o sistema de iluminação pública urbana, para aumentar o conforto e a segurança da população, visando a convivência das pessoas nos espeço públicos.
25.03	Implantar um plano de ação para eficiência da iluminação pública.
25.04	Formalizar parcerias públicas, privadas com outros entes federativos e com entidades privadas para execução de programas, obras, serviços e projetos de desenvolvimento, inclusive através de consórcios.
25.05	Manutenção das Atividades de Energia.
25.06	Reequipar o sistema de iluminação pública.

<b>Ação</b>	<b>Função: 26 – Transportes - Descrição da Ação</b>
26.01	Construção, Ampliação e Restauração de Pontes, Bueiros e Passagens Molhadas e Abrigos de Passageiros.
26.02	Melhoria de Estradas Vicinais.
26.03	Executar projetos de engenharia de tráfego e gestão do transporte público do Município.
26.04	Executar projetos que permita facilitar o fluxo de veículo na cidade, através de sistema eficiente de sinalização urbana.
26.05	Ampliar a discursão quanto à mobilidade urbana do Município com as demais Secretarias e órgãos administrativos.
26.06	Promover campanhas educativas voltadas à área de trânsito e transportes.
26.07	Equipar e reequipar, adquirir veículos e móveis destinados às ações e serviços do trânsito.
27.08	Formalizar parcerias públicas, privadas com outros entes federativos e com entidades privadas para execução de programas, obras, serviços e projetos de desenvolvimento, inclusive através de consórcios.
27.09	Manutenção das Atividades de Transporte.

<b>Ação</b>	<b>Função: 27 – Desporto e Lazer - Descrição da Ação</b>
27.01	Oferecer esporte e lazer a população.
27.02	Apoio ao esporte e lazer da população de terceira idade.
27.03	Ampliar a infraestrutura para a prática de esportes, incluindo quadras, campos de futebol e ginásio de esporte e instalações poliesportivas.
27.04	Apoiar e incentivar a prática de esporte em suas modalidades dos atletas profissionais e amadores do Município.
27.05	Executar programas de apoio às atividades esportivas em todas as modalidades.
27.06	Premiar atletas e times em suas modalidades, com troféus e medalhas.
27.07	Melhorar a mobilidade urbana para pratica de esporte e lazer.

27.08	Apoiar os atletas em suas modalidades, quando em competições fora do Município e do Estado.
27.09	Implantar equipamentos urbanos em praças, parques e jardins para esporte e lazer da população.
27.10	Doação de ternos e camisas, padrões de camisas, chuteiras e tênis, redes, bolas e demais acessórios necessários à prática de esporte de várias modalidades.
27.11	Firmar convênios e conceder subvenções com entidades esportivas.
27.12	Manutenção das Atividades Administrativa do Desporto e Lazer.
27.13	Reequipamento das Atividades Administrativa do Desporto e Lazer.

# ANEXO II

# METAS FISCAIS

**AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS**

**A LEI MUNICIPAL Nº 3.065/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total	198.000.000,00	205.920.000,00			205.425.000,00	221.653.575,00			213.128.437,50	238.589.293,46		
Receitas Primárias (I)	193.180.000,00	200.907.200,00			200.424.250,00	216.257.765,75			207.940.159,38	232.781.210,66		
Despesa Total	198.000.000,00	205.920.000,00			205.425.000,00	221.653.575,00			213.128.437,50	238.589.293,46		
Despesas Primárias (II)	195.649.000,00	203.474.960,00			202.985.837,50	219.021.718,66			210.597.806,41	235.756.346,85		
Resultado Primário (III) = (I – II)	-2.469.000,00	-2.567.760,00			-2.561.587,50	-2.763.952,91			-2.657.647,03	-2.975.136,19		
Resultado Nominal	2.469.000,00	2.567.760,00			2.561.587,50	2.763.952,91			2.657.647,03	2.975.136,19		
Dívida Pública Consolidada	19.153.329,57	19.919.462,75			21.714.917,07	23.430.395,52			24.372.564,10	27.284.171,54		
Dívida Consolidada Líquida	13.228.525,69	13.757.666,72			15.790.113,19	17.037.532,13			18.447.760,22	20.651.575,78		
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)												
Despesas Primárias geradas por PPP (V)												
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)												

FONTE: Projeto da LDO da União para o exercício de 2018

<http://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/ldo/ldo2018/ldo-2018-tramitacao-no-congresso-nacional-ciclos/Projeto.html>

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
PIB real (crescimento % anual)	2,50%	2,50%	2,50%
Inflação Média (% anual) projetada com base índice IPCA	4,00%	3,75%	3,75%

FONTE: <https://www.camara.leg.br/internet/comissao/index/mista/orca/LDO/LDO2020/NTC2-2019.pdf>

Nota: Para Municípios essa coluna também é opcional, e, caso seja preenchida, poderá observar os índices do Relatório Metodológico de Cálculo disponibilizado pelo IBGE, na página

<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/pibmunicipios/2011/default.shtm>, ou será apresentado em relação ao valor projetado do PIB dos respectivos Estados, até um milésimo por cento (0,001%).

FONTE: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/592968/MDF+8%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o.pdf/90fc2d72-74e4-450e-a897-6b4280df2c79>, PAGINA 62.

Nota: Tendo em Vista que o no site do IBGE não se encontra atualizado decidimos não preencher as colunas que referem aos percentuais para que não sejam geradas informações que não condizam com a realidade.



**AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
A LEI MUNICIPAL Nº 3.065/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2020

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	177.000.000,00	96,83%	114,92%	172.645.145,79	94,44%	112,09%	(4.354.854,21)	-246,04%
Receitas Primárias (I)	172.870.000,00	94,57%	112,24%	170.402.988,85	93,22%	110,63%	(2.467.011,15)	-1,43%
Despesa Total	177.000.000,00	96,83%	114,92%	174.452.516,28	95,43%	113,26%	(2.547.483,72)	-1,44%
Despesas Primárias (II)	174.520.000,00	95,47%	113,31%	172.007.818,74	94,10%	111,68%	(2.512.181,26)	-1,44%
Resultado Primário (III) = (I-II)	-1.650.000,00	-0,01	-0,01	-1.604.829,89	-0,01	-0,01	45.170,11	-2,74%
Resultado Nominal	-3.585.177,94	-1,96%	-2,33%	(41.168.734,89)	-22,52%	-26,73%	(37.583.556,95)	1048,30%
Dívida Pública Consolidada	58.596.450,26	32,05%	38,04%	16.215.329,57	8,87%	10,53%	(42.381.120,69)	-72,33%
Dívida Consolidada Líquida	51.459.260,58	28,15%	33,41%	10.290.525,69	5,63%	6,68%	(41.168.734,89)	-80,00%

FONTE: SICONF, TESOIRO NACIONAL, [https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao\\_list.jsf](https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf).

<https://g1.globo.com/pe/pe/pe/noticia/2019/03/18/pib-de-pernambuco-cresce-19-em-2018-e-supera-crescimento-nacional-de-11.ghtml>

VARIÁVEIS	Valor - R\$
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2018	<b>182.800.000,00</b>
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	Valor - R\$
Receita Corrente Líquida no ano de 2018	<b>154.024.914,38</b>

1 - ANEXO DE METAS FISCAIS - § 1º do art. 4º da LRF.

No qual serão estabelecidas as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício ao qual a LDO se referi e também para os dois seguintes.

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

**A LEI MUNICIPAL Nº 3.065/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2020

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	166.200.000,00	177.000.000,00	6,50%	180.800.000,00	2,15%	198.000.000,00	9,51%	205.425.000,00	3,75%	213.128.437,50	3,75%
Receitas Primárias (I)	165.240.000,00	172.870.000,00	4,62%	177.980.000,00	2,96%	193.180.000,00	8,54%	200.424.250,00	3,75%	207.940.159,38	3,75%
Despesa Total	166.200.000,00	177.000.000,00	6,50%	180.800.000,00	2,15%	198.000.000,00	9,51%	205.425.000,00	3,75%	213.128.437,50	3,75%
Despesas Primárias (II)	164.850.000,00	174.520.000,00	5,87%	178.449.000,00	2,25%	195.649.000,00	9,64%	202.985.837,50	3,75%	210.597.806,41	3,75%
Resultado Primário (III) = (I - II)	390.000,00	(1.650.000,00)	-523,08%	(469.000,00)	-71,58%	(2.469.000,00)	426,44%	(2.561.587,50)	3,75%	(2.657.647,03)	3,75%
Resultado Nominal	(3.585.177,94)	(41.168.734,89)	1048,30%	469.000,00	-101,14%	2.469.000,00	426,44%	2.561.587,50	3,75%	2.657.647,03	3,75%
Dívida Pública Consolidada	58.596.450,26	16.215.329,57	-72,33%	16.684.329,57	2,89%	19.153.329,57	14,80%	21.714.917,07	13,37%	24.372.564,10	12,24%
Dívida Consolidada Líquida	51.459.260,58	10.290.525,69	-80,00%	10.759.525,69	4,56%	13.228.525,69	22,95%	15.790.113,19	19,36%	18.447.760,22	16,83%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	177.519.258,75	183.637.500,00	3,45%	188.104.320,00	2,43%	205.920.000,00	9,47%	221.653.575,00	7,64%	238.589.293,46	7,64%
Receitas Primárias (I)	176.493.876,75	179.352.625,00	1,62%	184.654.250,00	2,96%	200.907.200,00	8,80%	216.257.765,75	7,64%	232.781.210,66	7,64%
Despesa Total	177.519.258,75	183.637.500,00	3,45%	188.104.320,00	2,43%	205.920.000,00	9,47%	221.653.575,00	7,64%	238.589.293,46	7,64%
Despesas Primárias (II)	176.077.315,31	181.064.500,00	2,83%	185.658.339,60	2,54%	203.474.960,00	9,60%	219.021.718,66	7,64%	235.756.346,85	7,64%
Resultado Primário (III) = (I - II)	416.561,44	(1.711.875,00)	-510,95%	(487.947,60)	-71,50%	(2.567.760,00)	426,24%	(2.763.952,91)	7,64%	(2.975.136,19)	7,64%
Resultado Nominal	(3.829.350,97)	(42.712.562,45)	1015,40%	487.947,60	-101,14%	2.567.760,00	426,24%	2.763.952,91	7,64%	2.975.136,19	7,64%
Dívida Pública Consolidada	62.587.234,75	16.823.404,43	-73,12%	17.358.376,48	3,18%	19.919.462,75	14,75%	23.430.395,52	17,63%	27.284.171,54	16,45%
Dívida Consolidada Líquida	54.963.957,85	10.676.420,40	-80,58%	11.194.210,53	4,85%	13.757.666,72	22,90%	17.037.532,13	23,84%	20.651.575,78	21,21%

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças

Notas:

1 - Os índices utilizados neste demonstrativo foram obtidos nos Relatórios FOCUS e de Inflação do BACEN, no Projeto de Lei da LDO 2020 da União, elaborado pelo Ministério do Planejamento e no sítio eletrônico do IBGE.

2 - O valor das metas para inflação foi projetado pelo Banco Central do Brasil. ([www.bcb.gov.br](http://www.bcb.gov.br))

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

3 - ANEXO DE METAS FISCAIS - § 1º do art. 4º da LRF. No qual serão estabelecidas as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício ao qual a LDO se referi e também para os dois seguintes.

INFLAÇÃO (%)	
2017	2018
2,95	3,75
2019	2020
4,04	4,00
2021	2022
3,75	3,75
2017	1,06810625
valor corente x	
2018	1,03750000
valor corente x	
2019	1,04040000
valor corente x	
2020	1,04000000
valor corente x	
2021	1,07900000
valor corente x	
2022	1,11946250
valor corente x	

**AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO****A LEI MUNICIPAL Nº 3.065/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

2020

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2018</b>	<b>%</b>	<b>2017</b>	<b>%</b>	<b>2016</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital		0,00%		0,00%		0,00%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	(53.334.758,67)	100,00%	(52.242.550,88)	100,00%	(38.865.334,33)	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>(53.334.758,67)</b>	<b>100,00%</b>	<b>(52.242.550,88)</b>	<b>100,00%</b>	<b>(38.865.334,33)</b>	<b>100,00%</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2018</b>	<b>%</b>	<b>2017</b>	<b>%</b>	<b>2016</b>	<b>%</b>
Patrimônio		0,00%		0,00%		0,00%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(155.534.467,41)	100,00%	(154.692.956,29)	100,00%	(147.353.112,64)	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>(155.534.467,41)</b>	<b>100,00%</b>	<b>(154.692.956,29)</b>	<b>100,00%</b>	<b>(147.353.112,64)</b>	<b>100,00%</b>

FONTE: <http://etce.tce.pe.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>

**AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

**A LEI MUNICIPAL Nº 3.065/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2018 (a)</b>	<b>2017 (b)</b>	<b>2016 (c)</b>
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2018 (d)</b>	<b>2017 (e)</b>	<b>2016 (f)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
	<b>(g) = ((Ia - II d) + III h)</b>	<b>(h) = ((Ib - II e) + III i)</b>	<b>(i) = (Ic - II f)</b>
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

NOTA:

1 - ANEXO DE METAS FISCAIS - § 1º do art. 4º da LRF. No qual serão estabelecidas as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício ao qual a LDO se referi e também para os dois seguintes.

2 - Não houve ALIENAÇÃO DE ATIVOS nos exercício em questão.

**AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**A LEI MUNICIPAL Nº 3.065/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>			
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			-
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)</b>	-	-	-
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO (IV)</b>			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
<b>PREVIDÊNCIA (V)</b>			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)</b>	-	-	-
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	-	-	-
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
VALOR			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
VALOR			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (VIII)		9.016.210,01	13.015.038,02	13.077.651,50
Receita de Contribuições dos Segurados		4.314.076,25	4.561.434,56	4.327.117,12
Civil Ativo		4.314.076,25	4.561.434,56	4.327.117,12
Inativo		4.314.076,25	4.561.434,56	4.327.117,12
Pensionista				
Militar Ativo				
Inativo		-	-	
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil Ativo				
Inativo		2.843.131,14	5.716.619,43	6.156.765,84
Pensionista		2.843.131,14	5.716.619,43	6.156.765,84
Militar Ativo		2.843.131,14	5.716.619,43	6.156.765,84
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos			-	
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais			639.566,71	638.014,77
Receita de Serviços		1.557.182,93	2.093.553,41	1.955.223,21
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		1.557.182,93	2.093.553,41	1.955.223,21
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		301.819,69	3.863,91	530,56
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital		301.819,69	3.863,91	530,56
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)</b>		<b>9.016.210,01</b>	<b>13.015.038,02</b>	<b>13.077.651,50</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>		<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
ADMINISTRAÇÃO (XI)		511.278,11	506.717,24	549.412,40
Despesas Correntes		509.782,61	506.318,24	549.412,40
Despesas de Capital		1.495,50	399,00	
PREVIDÊNCIA (XII)		836.481,88	2.551.697,36	4.447.262,01
Benefícios - Civil		836.481,88	2.551.697,36	4.447.262,01
Aposentadorias		366.607,60	1.901.583,36	3.725.396,68
Pensões		13.317,20	13.316,40	64.152,96
Outros Benefícios Previdenciários		456.557,08	636.797,60	657.712,37
Benefícios - Militar				
Reformas				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Outras Despesas Previdenciárias				
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS				
Demais Despesas Previdenciárias				
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)</b>		<b>1.347.759,99</b>	<b>3.058.414,60</b>	<b>4.996.674,41</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)</b>		<b>7.668.450,02</b>	<b>9.956.623,42</b>	<b>8.080.977,09</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>		<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				
Recursos para Formação de Reserva				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a-b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)</b>

FONTE: <http://etce.tce.pe.gov.br/ep/ConsultaPublica/listView.seam>

**AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
A LEI MUNICIPAL Nº 3.065/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
2020

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
<b>TOTAL</b>						-

1 - O Município não tem previsão de efetuar renúncia de receita para os exercícios citados acima.

2 - ANEXO DE METAS FISCAIS - § 1º do art. 4º da LRF. No qual serão estabelecidas as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício ao qual a LDO se referi e também para os dois seguintes.

**AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS  
DE CARÁTER CONTINUADO**

**A LEI MUNICIPAL Nº 3.065/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

<b>EVENTOS</b>	<b>2020</b>
Aumento Permanente da Receita (-) Transferências Constitucionais (-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) Novas DOCC Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

1 - O município não tem previsão de efetuar expansão de despesa obrigatória de caráter continuado para o exercício de 2020.

2 - ANEXO DE METAS FISCAIS - § 1º do art. 4º da LRF. No qual serão estabelecidas as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício ao qual a LDO se referi e também para os dois seguintes.



# ANEXO III

# RISCOS FISCAIS

**ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS****A LEI MUNICIPAL Nº 3.065/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

2020

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	-	Abertura de créditos adicionais a partir da contingência	-
Situações de calamidade pública	-	Abertura de créditos adicionais a partir da contingência	-
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>

<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Aumento do salário mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal.	1.980.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	1.980.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.980.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.980.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.980.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.980.000,00</b>

## NOTA:

1 - Valores embasados em 1,00% da receita estimada para o exercício financeiro de 2020.

2 - ANEXO DE RISCOS FISCAIS - § 3º do art. 4º da LRF.

Riscos Fiscais é a possibilidade de ocorrência de eventos ou fatos econômicos que venham a impactar ou onerar de forma substancial e negativamente nas contas públicas, art. 4º, § 3º, da LRF.

Os Riscos Fiscais são classificados em dois grupos: riscos orçamentários e os riscos da dívida.

Os Riscos Orçamentários referem-se à possibilidade de as receitas previstas não se realizarem ou necessidades de execução de despesas inicialmente não fixada ou orçada e menor durante a execução do orçamento.

Os Riscos da dívida referem-se a possíveis ocorrências, externas à administração, que caso sejam efetivas, resultarão em aumento do serviço da dívida pública no ano de referência.

3 - De acordo com o Art. 8º § 3 do Projeto de Lei da LDO. Contingência Passiva é uma possível obrigação de eventos futuros que não estão sob controle da entidade. O valor não pode ser estimado com segurança.